



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2612 DE 01 DE JULHO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2158/2024, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Analândia um crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender despesas de honorários sucumbenciais, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER EXECUTIVO		
03.01	Serviços Administrativos		
04.122.9004.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos	Fonte de Recurso	R\$
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1110	60.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, da respectiva rubrica: 1.9.9.9.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2033, de 28 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2109, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2126, de 18 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de julho de 2024.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL